LEI Nº 1.483, DE 10 DE JULHO DE 2006.

DISPÕE SOBRE O TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA RUA DEPUTADO LEONILDO MENIN (T-6) E NA RUA IRMÃ MARIA APARECIDA ZEFERINO (H-11), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta - MT., FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 § 7º. DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO PROMULGO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica implantado o sistema de mão-dupla na Rua Deputado Leonildo Menin (T-6) e na Rua Irmã Maria Aparecida Zeferino (H-11), neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º O Poder Executivo, através de Secretaria de Segurança e Transporte, deverá proceder com a devida sinalização.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Mato Grosso, em 10 de julho de 2006.

LUIZ CARLOS DE QUEIRÓZ
Presidente

Av. Ariosto da Riva, 2349—Centro
Cx. Postal 261—Cep. 78.580-000
Tel: (0xx66) 521 5030
Fax: (0xx66) 521 5829
End. eletr.: cmaltafloresta@interlegis.gov.br